



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-019/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria da servidora **RUTH DANTAS**, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 184, Inciso II, da Lei 1.711/52 e fazer incluir o artigo 192, Inciso II, da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 07/01/94.

Sala de sessões, 25 de janeiro de 1994


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno